



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO


LEI Nº 1.187, de 23 de setembro de 1991

Autoriza a Prefeitura Municipal a promover exploração econômica de publicidade em abrigos de onibus, pontos de paradas, terminais e demais equipamentos públicos por ela administrados e dá outras providências.

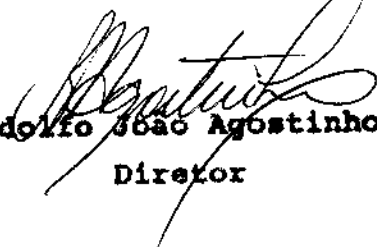
ALCEBIADES GRANDIZOLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 17 de setembro de 1991, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista autorizada a promover a exploração econômica de publicidade nos abrigos destinados a usuários de onibus, pontos de paradas, terminais e demais equipamentos públicos por ela administrados.

Artigo 2º - Esta Lei será regulamentada por Decreto do Executivo e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário.


ALCEBIADES GRANDIZOLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e noventa e um.


Rodolfo João Agostinho
Diretor

Handwritten signature/initials